



PORTARIA Nº 37 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo 001/2024 para fins de garantir o devido processo legal prévio ao ato de revogação do Decreto Municipal que concedeu o apostilamento ao servidor face à sua inconstitucionalidade.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste - MG, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo 001/2024, através da Portaria nº 28, de 11 de junho de 2024, para garantir o devido processo legal prévio ao ato de revogação do Decreto Municipal nº 1355, de 26 de fevereiro de 2021, que concedeu o apostilamento ao servidor Claudiano Junior Tavares, face à sua inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo, conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 28, de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa de todos os pontos apresentados pelo denunciado em sua peça de defesa objetivando apurar os fatos com imparcialidade, bem como a necessidade de garantir-se uma efetiva instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do Processo Administrativo 001/2024, instaurado pela Portaria nº 28, de 11 de junho de 2024, para garantir o devido processo legal prévio ao ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

revogação do Decreto Municipal nº 1355, de 26 de fevereiro de 2021, que concedeu o apostilamento ao servidor, face à sua inconstitucionalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São Sebastião do Oeste, 11 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal